

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 026 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 250/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais, bem como em respeito as conformidade legais com o art. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 849/96 (Regime Jurídico dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores efetivos para serem membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, na ordem a seguir definida:

PRESIDENTE:

Robson Azevedo Cândido – Matrícula: 8095;

1º MEMBRO:

João Alexandre da Silva – Matrícula: 60951;

2º MEMBRO:

Eliene Antonia Oliveira da Silva – Matrícula: 61023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 251/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **FRANCISCO EUDES ARAUJO DE LELIS**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.284-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I**, lotado (a) na Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 252/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE POSSIVEL ABANDONO DO CARGO E INASSIDUIDADE HABITUAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Portaria Nº 250/2022-GC onde nomeia Robson Azevedo Candido, mat. 8095 (Presidente), João Alexandre da Silva, mat. 60951 (1º Membro/Secretário) e Eliene

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 026 EDIÇÃO– Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

Antônia Oliveira da Silva, mat. 61023 (2º membro); para Designar, sob a presidência do primeiro, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possível inacusatividade em razão da aposentadoria e vacância do cargo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

EXECUTIVO/CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

CONTRATADA: COMPANHIA ENÉRGICA DO RIO GRANDE DO NORTE. (CNPJ: 08.324.196/0001-81).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 15 de fevereiro de 2022

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita.

RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.**

AUTORIZO a contratação nos termos apresentado no valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme processo de **DISPENSA Nº 003/2022.**

DETERMINO a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente **DISPENSA**, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 026 EDIÇÃO– Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022.

Dê ciência e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO: 207.071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, COM SEDE PRAÇA DA CONCEIÇÃO, S/N – CENTRO – AREIA BRANCA/RN – CEP: 59.655-000, CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADOS(A): COMPANHIA ENÉRGICA DO RIO GRANDE DO NORTE. (CNPJ: 08.324.196/0001-81).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO RH;
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

BASE LEGAL: ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
AREIA BRANCA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS – PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A Prefeita do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 001/2022**, que tem como objeto a **contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção da Praça da Criança no Município de Areia Branca/RN**, realizada no dia **24 de novembro de 2021 às 08:00 (oito) horas** a empresa licitante **Oeste Construções e Serviços Eireli - CNPJ - 17.039.881.0001-57**, o **valor global de R\$ 983.131,38 (novecentos e oitenta e três mil cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**. Areia Branca/RN, em 15 de fevereiro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças.

Prefeita do Município de Areia Branca

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

OBJETO: Contratação de Concessionária para prestação dos serviços de Telefonia Fixa para suprir os órgãos do município de Areia Branca/RN.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. (CNPJ: 33.000.118/0001-79)

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Areia Branca/RN, 15 de fevereiro de 2022
Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne a Contratação de Concessionária para prestação dos serviços de Telefonia Fixa para suprir os órgãos do município de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe o Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 026 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. (CNPJ: 33.000.118/0001-79).

Objeto: Contratação de Concessionária para prestação dos serviços de Telefonia Fixa para suprir os órgãos do município de Areia Branca/RN.

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

AREIA BRANCA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de Concessionária para prestação dos serviços de Telefonia Fixa para suprir os órgãos do município de Areia Branca/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
CPF: 307.193.134-49
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022

CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79

VALOR FINAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207.070/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Concessionária para prestação dos serviços de Telefonia Fixa para suprir os órgãos do município de Areia Branca/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, COM SEDE PRAÇA DA CONCEIÇÃO S/N, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000, **CNPJ/MF: 08.077.265/0001-08.**

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. (CNPJ: 33.000.118/0001-79).

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO RH;
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

AREIA BRANCA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de concessionária para fornecimento do serviço de Águas e Esgotos para suprir as necessidades dos órgãos do município de Areia Branca/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 026 EDIÇÃO– Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

CPF: 307.193.134-49
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022

CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

VALOR FINAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

OBJETO: Contratação de concessionária para fornecimento do serviço de Águas e Esgotos para suprir as necessidades dos órgãos do município de Areia Branca/RN.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN (CNPJ: 08.334.385/0001-35)

VALOR GLOBAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Areia Branca/RN, 15 de fevereiro de 2022
Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne a Contratação de concessionária para fornecimento do serviço de Águas e Esgotos para suprir as necessidades dos órgãos do município de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe o Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN (CNPJ: 23.430.425/0001-36).

Objeto: Contratação de concessionária para fornecimento do serviço de

Águas e Esgotos para suprir as necessidades dos órgãos do município de Areia Branca/RN.

Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

AREIA BRANCA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207.069/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de concessionária para fornecimento do serviço de Águas e Esgotos para suprir as necessidades dos órgãos do município de Areia Branca/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, COM SEDE PRAÇA DA Conceição S/N, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000, **CNPJ/MF: 08.077.265/0001-08.**

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN (CNPJ: **08.334.385/0001-35**).

VALOR GLOBAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO RH;
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

AREIA BRANCA/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL